



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO – IMPS

Processo n° 007/2016
Data 14/06/16 Fis. 35
Rubrica 2

PORTARIA N° 007/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SELZANETT RAMIRES ALONSO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 01 de Junho de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **SELZANETT RAMIRES ALONSO SILVA**, inscrita no CPF nº 325.357.911-53, no cargo de Professora, Matrícula 343, Classe E, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.515,97 (dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 01 de junho de 2016.


DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação toma público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública ornamental na Rua João Nunes, no Município de Antonio João.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de junho de 2016 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitorino Penzo, nº 347. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João-MS, 10 de junho de 2016

Selso Luiz Lozano Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOAO - IMPS

PORTARIA Nº 007/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO PARA A SEGURADA SRA SELZANETT RAMIRES ALONSO SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a partir de 01 de Junho de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. SELZANETT RAMIRES ALONSO SILVA, inscrita no CPF nº 325.357.911-53, no cargo de Professora, Matrícula 343, Classe E, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.515,97 (dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 01/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisado, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 01/2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Antonio João/MS, 01 de junho de 2016.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAUJO
Diretora Presidente

Table with 10 columns: Prot., Ced., Esp., Nome do Devedor, Endereço, Data de entrada, Port., Venc., Tipo, Cidade. Contains entries for various companies like SIREDI S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, etc.

Table with 10 columns: Prot., Ced., Esp., Nome do Devedor, Endereço, Data de entrada, Port., Venc., Tipo, Cidade. Contains entries for various companies like BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, etc.